

PROJETO DE LEI Nº 18.561/2010

Declara de Utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE DE IPIRANGA - ASPROTUCI, com sede e foro no município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS A COMUNIDADE DE IPIRANGA - ASPROTUCI** com sede e foro no Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia.

Art. 2º -o, revogadas às disposições em vigor, na data de sua publicação. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2010

Deputada Eliana Boaventura

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE DE IPIRANGA - ASPROTUCI, CNPJ Nº 13.072.004/0001-27, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, que tem como finalidades principais: Congregar as pessoas ligadas a ramo de agricultura e da pecuária; Sustentar e defender, perante os poderes públicos e onde quer que se façam necessários, os direitos, interesses e reivindicações de seus associados; Desenvolver e estimular em seus associados o espírito do associativismo e a franca e efetiva colaboração; Promover de todas as formas, de maneira sadia e elevada, a classe que representa, por meio de palestras, cursos de aperfeiçoamento e reuniões cívicos-sociais; Prestar assistência jurídica / contábil / financeira, de forma a fortalecer os associados, possibilitando o seu crescimento e garantindo a sua permanência no mercado; Divulgar e promover orientações jurídicas, decisões administrativas de interesse exclusivo para orientação da classe, bem como colaborar com os órgãos públicos governamentais no interesse restrito dos associados; Padronizar o relacionamento com os associados, assim como o atendimento aos clientes pelas mesmas; Possibilitar consultoria aos associados para a implantação de sistemas da qualidade; organizar missões empresariais, com objetivo de buscar parcerias comerciais e técnicas-industriais assim como rodada de negócios; Montar empresa ou credenciar outros associados, para produção centralizada, para atendimento à s necessidades dos associados, referendado pela Assembléia Geral; Montar empresa ou estabelecer parcerias, para compra de insumos e equipamentos, importados ou no mercado interno e venda de produtos no mercado interno, desde que referendado pela Assembléia Geral; Auxiliar os associados na viabilização da distribuição e da logística mais eficiente para colocação dos produtos vendidos pelos associados; Desenvolver ações para manter o equilíbrio técnico e organizacional entre os participantes da Associação.

Para que estas atividades sejam melhores desenvolvidas é que propomos o título de Utilidade Pública á referida associação, para que possa desenvolver e ampliar seus trabalhos.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2010

Deputada Eliana Boaventura